



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

128
e

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa n.º 015/2025

Processo Administrativo n.º 045/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL PLACA EGI2490 DA PREFEITURA DE MORRO AGUDO/SP

Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a validade da documentação solicitada e apresentada;

Considerando documento de formalização de demanda, e o termo de referência, bem caracterizam a situação do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, constatando a sua regularidade.

Autorizo a contratação da empresa KAYRO LUCAS DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ 54.641.821/0001-36, fundamentada no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, pelo valor de R\$4.344,00.

Determino que o Setor de Licitações e Despesas lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Morro Agudo/SP, 13 de maio de 2025

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

129
re

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa n.º 015/2025. Processo Administrativo n.º 045/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 045/2025, Dispensa n.º 015/2025, em especial, o termo de referência, autorizo a contratação da empresa KAYRO LUCAS DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ 54.641.821/0001-36, pelo valor de R\$4.344,00, cujo objeto deverá ser entregue conforme a necessidade do setor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Morro Agudo, 13 de maio de 2025.